DESPACHO-IPVC-P-11/2025

CONCURSO ESPECIAL de ACESSO E INGRESSO para ESTUDANTES INTERNACIONAIS

PROVAS DE ACESSO A LICENCIATURAS

ANO LETIVO 2025 / 2026

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), faz saber, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março - que aprova o "Estatuto do estudante internacional", republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto, do Despacho n.º 10649/2014, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 4098/2017, de 12 de maio - Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do IPVC (RCEAIEI) e do Despacho-IPVC-P-47/2024, que estão abertas as candidaturas para o concurso especial de acesso e ingresso para Estudantes Internacionais e candidaturas para a realização da prova de língua portuguesa.

1. **A frequência de qualquer licenciatura do IPVC exige um domínio da língua portuguesa, pois todos os cursos são ministrados em português** *(ver ponto 7.)*.
2. **Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo, com os documentos originais submetidos na candidatura e respetivo NIF (número de identificação Fiscal português). Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.**
3. **Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização da candidatura estão definidos no **Despacho-IPVC-P-06/2025**.

4. **Condições / Habilitações de Acesso:**

4.1 Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;

b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2025, bem como os filhos que com eles residam legalmente, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito; entende-se por «Residente legal» o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência

Apartado 51 • 4901-909 Viana do Castelo • Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34 • 4900-347 Viana do Castelo
Tel: 258 809 610 • Fax: 258 829 065 • e-mail: geral@ipvc.pt • Site: www.ipvc.pt
Ensino Superior Certificado

em Portugal, de validade igual ou superior a um ano, nos termos do disposto na alínea v) do Artigo 3.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2024, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais

4.2 Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

4.3 O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 4.1.;

4.4 Os estudantes que ingressem no IPVC ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

4.5 Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade;

5. Processo de candidatura

5.1 A candidatura é efetuada através de plataforma eletrónica disponível em *www.ipvc.pt* na opção: Estudar | Estudante Internacional, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura e a submissão via *upload* dos documentos obrigatórios. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da candidatura, nomeadamente: **morada da residência no país de origem e o campo da Embaixada/Consulado onde o candidato irá solicitar o seu visto** (moradas em Portugal não podem ser consideradas para os vistos);

5.2 Em cada fase, o estudante apenas poderá **apresentar uma candidatura** a um máximo de **2 opções/cursos** desde que cumpra com o definido nas provas de ingresso exigidas para cada um dos cursos (no caso de ter submetido mais que uma candidatura apenas será considerada a última submetida) — **ANEXO I**;

5.3 Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;

5.4 Cada candidatura terá que ter um e-mail e contacto telefónico pessoal associado, não sendo aceites e-mails e/ou contactos telefónicos de instituições/ONG. **Todas as candidaturas que não cumprirem com este requisito serão excluídas.**

6. O pagamento da taxa de candidatura no valor de € 50 (não reembolsável), é efetuado através de *Cash*, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. Terá que comprovar no ato de candidatura o pagamento (documento pdf), pois se o fizer em momento posterior, a candidatura não será considerada. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha

sido paga no decorrer da candidatura e validadas pelos respetivos serviços do IPVC no prazo de 48h úteis após submissão das mesmas;

7. **Documentos a anexar** (em formato pdf legível, caso contrário serão excluídos) à candidatura na plataforma eletrónica e a entregar os originais nos termos do definido no ponto 2, sob pena de exclusão **(ver ponto 2)**:
   - **Documento de identificação estrangeira** - Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte **(obrigatório)**;
   - Documento(s) comprovativo(s) das provas específicas - exames nacionais, provas homólogas, ENEM, emitido(s) pelos serviços oficiais de educação do respetivo país **com as** respetivas classificações e escala das classificações **(obrigatório)**;
   - Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário completo (**concluído no ano da candidatura ou nos três anos anteriores - anos 2022, 2023 ou 2024**), com as disciplinas realizadas discriminadas e respetivas classificações, onde deve constar a escala das classificações e a média final do ensino secundário; este documento deve permitir comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso; **OU** Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (para estudantes internacionais que realizaram o ensino secundário em Portugal) **(obrigatório)**;
   - Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país em que foi conferido o diploma ou certificado, atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar (estão dispensados de apresentação desta declaração os titulares do ensino médio ou 2.º grau do Brasil que tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)) **(obrigatório)**;
   - Documento comprovativo do nível de conhecimento da língua portuguesa (mínimo B1) ou certidão em que o ciclo de estudos é ministrado em Português (documento emitido por entidade competente ou declaração de compromisso de honra emitida pelo candidato) - **obrigatório para candidatos não nativos de um país falante de língua Portuguesa** (PALOP ou do Brasil);
   - Para os candidatos que se apresentem já com uma graduação, terão que submeter o Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível superior completo (Licenciatura) emitido(s) pelos serviços oficiais de educação do respetivo país, juntamente com um Certificado com as respetivas classificações e escala das classificações **(obrigatório)**;
   - Declaração de que se encontra abrangido pelo estatuto de Estudante Internacional - DL 62/2018 de 6 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto **(obrigatório) — ANEXO III**;

   MUITO IMPORTANTE: *os documentos* **(assinalados como obrigatórios)**, *incluindo os digitais, deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no*

país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Caso a autenticação com a Apostila de Haia seja feita sobre cópia autenticada do documento original, neste processo deve ser garantido o reconhecimento da(s) assinatura(s) que consta(m) do documento original, por forma a que seja verificada e assegurada a capacidade do(s) signatário(s) desse documento. O documento comprovativo dos resultados do ENEM não carece de autenticação uma vez que esta informação é confirmada junto do INEP. Os documentos podem ser submetidos não autenticados na fase de candidatura, mas no ato de matrícula/inscrição deverão ser apresentados os documentos originais autenticados, inseridos na candidatura. No entanto, os candidatos colocados que tenham algum documento pendente no processo de candidatura (por exemplo, certidões não autenticadas) só poderão efetuar a matrícula mediante a entrega/envio desse documento. Ao candidato que não proceda de acordo com o definido, será anulada a colocação e a matrícula e não será emitido qualquer comprovativo de matrícula, certificado de aproveitamento ou documento de certificação.

8. **Aos candidatos provenientes de países onde não existam exames nacionais de ingresso,** a demonstração dos conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas é comprovada através da aprovação em disciplinas do ensino secundário, nos últimos três anos, correspondentes às provas de ingresso exigidas;
9. **As provas de ingresso para titulares do ensino secundário português e pré-requisitos exigidos** para cada ciclo de estudos constam do **ANEXO I**.
10. **Nos termos do número 4 do Artigo 2.º do RCEAIEI –** *"Com exceção dos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa ou sejam oriundos de país cuja língua oficial seja o português, os candidatos têm de apresentar um certificado de nível de língua portuguesa B1, ou submeterem -se a um exame (prova de português) a realizar numas das escolas do IPVC, sujeita a emolumento de acordo com a tabela de taxas e emolumentos.":*
    a) A **prova de conhecimentos da língua portuguesa** é uma prova de seleção, constituída pelas componentes escrita e oral, e cujo resultado é expresso na menção "Apto" ou "Não Apto";
    b) A componente escrita tem a duração de duas horas (incluindo 30 minutos de tolerância) e a componente oral tem a duração máxima de 30 minutos;
    c) São considerados aptos na prova de conhecimentos de língua portuguesa os candidatos que obtenham uma classificação média final igual ou superior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, arredondada à décima;
    d) Os conteúdos programáticos da prova são disponibilizados no portal do IPVC – www.ipvc.pt, nos menus da opção |Candidato| Aluno Internacional |;
    e) A análise das provas é efetuada por um júri constituído por professores do IPVC.
    f) A deliberação final do júri é divulgada no portal do IPVC através de Edital homologado pelo Presidente do IPVC.
    g) Processo de reclamação (Artigo 3º do RCEAIEI) - O pagamento da taxa de reclamação no valor de € 50 (não reembolsável), efetuado através de Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way, ou através de pagamento direto em qualquer uma das escolas do IPVC. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação (comprovativo de pagamento terá que

acompanhar a reclamação) ou não tenham sido submetidas nos termos previstos no art.º 3.º do RCEAIEI;

h) **Certidão de resultados** - A emissão de certidão com os resultados obtidos nas provas de conhecimento da língua portuguesa para estudantes internacionais está sujeita ao pagamento da taxa no valor de € 3,5 efetuado através de *Cash*, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way, ou através de pagamento direto em qualquer uma das escolas do IPVC. O pedido de emissão de certidão é realizado diretamente nos Serviços Académicos da respetiva escola.

11. **O IPVC reconhece o ENEM e Vestibular** como prova para os estudantes brasileiros que (tenham e apresentem simultaneamente o diploma do Ensino Médio) se candidatarem aos cursos. O exame (ENEM ou Vestibular) deverá ter sido realizado no ano da candidatura (2024 ou 2025 de acordo com as datas das provas) ou nos três anos anteriores (2021, 2022 e 2023), desde que tenha obtido neste uma classificação não inferior a 500 pontos para as áreas de conhecimento específicas de acesso a cada curso - **ANEXO I.**

12. **Informações e esclarecimentos:**

Os estudantes internacionais poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da escola que ministra o curso a que se pretendem candidatar ou do Gabinete de Acesso de Ensino Superior do IPVC. Os contactos estão disponíveis no portal do IPVC – www.ipvc.pt

13. **Vagas — ANEXO II (a publicar brevemente Despacho específico).**

14. **Os candidatos excluídos ou não colocados (suplentes)** numa fase e que pretendam candidatar-se a outra fase terão de apresentar nova candidatura e pagar os respetivos emolumentos.

15. **Taxas e propinas**

Candidatura	50 Euros
Inscrição	10 Euros
Seguro	(ver opções no ato matrícula/inscrição)
Propina de frequência Estudantes Internacionais	1800 euros por ano
Propina de frequência Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina	1000 a 1200 euros por ano (de acordo com o curso)
Propina paga no ato de matrícula	**Mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida.)**

16. **Os erros ou omissões** cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato. A prestação de **falsas declarações** acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada e a não devolução de qualquer importância paga.

17. **A lista de seriação dos resultados** é divulgada no sítio da internet do IPVC, nos prazos definidos.

18. Da decisão do Júri podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado através do correio eletrónico para o Presidente do Júri de Seleção e Seriação do Curso de Estudante Internacional | IPVC. As decisões sobre as reclamações serão publicadas no sítio da internet do IPVC em www.ipvc.pt e no portal das respetivas escolas. São liminarmente indeferidas reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o prazo e procedimento referidos.

19. A desistência após início do curso, **seja por que motivo for**, não isenta o estudante do pagamento de eventuais valores em falta.

20. Os Serviços Académicos de cada escola, no ato de apresentação pessoal, procedem à validação da matrícula, estando a mesma condicionada à apresentação dos documentos originais apresentados na candidatura, como referido no ponto 2 deste documento.

Viana do Castelo, 10 de fevereiro de 2025

A Vice-Presidente do IPVC

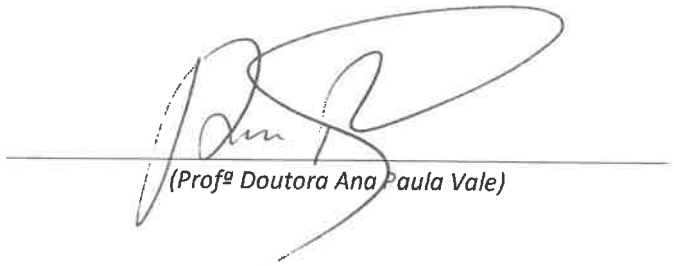

(Profª Doutora Ana Paula Vale)

ANEXO I

Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português e pré-requisitos exigidos para cada ciclo de estudos

Ano letivo 2025/2026

Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:

- provas de ingresso nacionais previstas para cada ciclo de estudos

Ciclo de Estudos do IPVC	Provas de Ingresso	Pré-Requisitos	ENEM e respetiva ponderação
Educação Básica	um dos seguintes conjuntos: [17] Matemática Aplicada às Ciências Sociais e [18] Português ou [16] Matemática e [18] Português ou [19] Matemática A e [18] Português	Não se aplica	Redação (50%) E Matemática e suas tecnologias (50%)
Gerontologia	[18] Português e uma das seguintes provas: [02] Biologia e Geologia, [06] Filosofia [09] Geografia [11] História [17] Mat. Apl. Ciências Soc.,	Não se aplica	Ciências humanas e suas tecnologias (100%) OU Redação (100%)
Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas	duas das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e das Artes [18] Português	Não se aplica	Linguagens, códigos e suas tecnologias (100%) OU Ciências humanas e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (100%) OU Redação (100%)
Artes e Cinema Digital	duas das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e das Artes [18] Português	Não se aplica	Linguagens, códigos e suas tecnologias (100%) OU Ciências humanas e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (100%) OU Redação (100%)
Biotecnologia	um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia e	Não se aplica	

	[07] Física e Química Ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática		Ciências da natureza e suas tecnologias (100%) OU Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) E Matemática e suas tecnologias (50%)
Enfermagem Veterinária	um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia e [07] Física e Química ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática	Não se aplica	
Agronomia	Um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática	Não se aplica	
Engenharia do Ambiente e Geoinformática	Um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática	Não se aplica	
Design de Ambientes	duas das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e Artes	Não se aplica	Linguagens, códigos e suas tecnologias (100%)
Design do Produto	duas das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e Artes	Não se aplica	
Tecnologia Alimentar e Nutrição	Um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia [16] Matemática OU [07] Física e Química [16] Matemática OU [02] Biologia e Geologia [18] Português OU [02] Biologia e Geologia [07] Física e Química	Não se aplica	Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) E Matemática e suas tecnologias (50%)
Engenharia Civil e do Ambiente	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica	Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) E Matemática e suas tecnologias (50%)
Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores	um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [10] Geometria Descritiva e [16] Matemática ou [16] Matemática e [18] Português	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Redação (50%)

Engenharia Mecânica	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Redação (50%)
Engenharia Mecatrónica	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Redação (50%)
Engenharia Informática	um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [10] Geometria Descritiva e [16] Matemática ou [16] Matemática e [18] Português	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Redação (50%)
Gestão	duas das seguintes provas: [04] Economia [16] Matemática [[18] Português	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Redação (100%)
Gestão (Noturno)	duas das seguintes provas: [04] Economia [16] Matemática [[18] Português	Não se aplica	
Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [10] Geometria Descritiva e [16] Matemática ou [16] Matemática e [18] Português	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) OU Matemática e suas tecnologias (50%) E Redação (50%)
Turismo	um dos seguintes conjuntos: [09] Geografia [11] História ou [04] Economia [09] Geografia ou [11] História e [18] Português	Não se aplica	Redação (100%) OU Linguagens, códigos e suas tecnologias (100%)
Gastronomia e Artes Culinárias	um dos seguintes conjuntos: [09] Geografia [11] História ou [04] Economia [09] Geografia ou [11] História e		

	[18] Português		
Contabilidade e Fiscalidade	duas das seguintes provas: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica	Matemática e suas tecnologias (100%) OU Redação (100%)
Gestão da Distribuição e Logística	duas das seguintes provas: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica	
Organização e Gestão Empresariais	duas das seguintes provas: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica	
Marketing e Comunicação Empresariais	duas das seguintes provas: [04] Economia [17] Matemática aplicada Ciências Socias [18] Português	Não se aplica	
Enfermagem	um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática ou [02] Biologia e Geologia e [07] Física e Química ou [02] Biologia e Geologia e [18] Português	Grupo A	Ciências da natureza e suas tecnologias (100%) OU Ciências da natureza e suas tecnologias (50%) E Matemática e suas tecnologias (50%)
Desporto e Lazer	[18] Português e uma das seguintes provas: [02] Biologia e Geologia [09] Geografia [17] Mat. Apl. Ciências Soc., [16] Matemática, [19] Matemática A	Não se aplica	Redação (100%) OU Ciências humanas e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (100%)
Animação Desportiva e Turismo Ativo	[18] Português e uma das seguintes provas: [02] Biologia e Geologia, [09] Geografia [17] Mat. Apl. Ciências Soc., [16] Matemática, [19] Matemática A	Não se aplica	Redação (100%) OU Ciências humanas e suas tecnologias (100%) OU Matemática e suas tecnologias (100%)

- provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais, conforme disposto no Artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, na Deliberação n.º 586/2018, de 11 de Maio e na Deliberação n.º 44/2023, de 9 de janeiro;

- Candidatos que concorram com as provas ENEM:

As classificações ENEM serão convertidas para uma escala 0-20 (escala portuguesa de classificações) segundo a fórmula:

*Nota Final = Nota ENEM * 20/1000*

Após a conversão das classificações ENEM, só serão admitidos candidatos com classificações individuais, nas áreas de conhecimento do ENEM, iguais ou superiores a 10 valores (500 no ENEM) para as áreas de conhecimento específicas de acesso a cada curso.

- Candidatos que concorram com outras provas:
  Ter classificações nas provas de ingresso (ou em exame nacional equivalente) iguais ou superiores a 10 valores (na escala 0-20).

- As tabelas de conversão de outros diplomas estrangeiros que confiram habilitação de candidatura ao ensino superior são as aprovadas e disponibilizadas pelo NARIC, nomeadamente: Despachos n.ºs 28145-A e B/2008 de 31 de outubro (classificações estrangeiras na escala de 0 a 10 valores e em seis escalões, respetivamente); Despacho n.º 17039/2009, de 23 de julho (classificações dos EUA) e Despacho nº 1308/2020, de 29 de janeiro (classificações do Reino Unido).

- No caso de aplicação do disposto nos pontos anteriores, a ponderação dependerá do número de provas de ingresso obrigatórias. Sempre que seja necessário apenas uma prova de ingresso, a ponderação será de 100%, quando sejam obrigatórias duas provas de ingresso, a ponderação será de 50% para cada prova.

ANEXO II

Vagas por Curso

Ano letivo 2025/2026

(nos termos do Despacho de vagas publicado)

Escola	Cód. Ciclo estudos	Ciclo de estudos do IPVC	Vagas Contingente Geral	Vagas Protocoladas (1)
3162 ESE	9853	Educação Básica	0	0
	9833	Gerontologia	1	0
	L122	Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas	1	0
	L248	Artes e Cinema Digital	0	0
3161 ESA	9016	Biotecnologia	2	1
	9085	Enfermagem Veterinária	1	0
	9003	Agronomia	1	0
	L164	Engenharia do Ambiente e Geoinformática	1	1
3163 ESTG	9723	Design de Ambientes	3	1
	9727	Design do Produto	5	1
	L362	Tecnologia Alimentar e Nutrição	5	1
	9743	Engenharia Civil e do Ambiente	1	0
	L153	Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores	4	1
	9123	Engenharia Mecânica	6	2
	9119	Engenharia Informática	1	0
	9751	Engenharia Mecatrónica	2	1
	9147	Gestão	0	0
	9148	Gestão **(Noturno)**	1	1
	8407	Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	2	1
	L261	Gastronomia e Artes Culinárias	0	0
	9254	Turismo	6	2
3164 ESCE	9498	Contabilidade e Fiscalidade	0	0
	8464	Gestão da Distribuição e Logística	1	1
	8516	Organização e Gestão Empresariais	1	0
	L366	Marketing e Comunicação Empresariais	1	1
7075 ESS	9500	Enfermagem	1	1
3165 ESDL	9731	Desporto e Lazer	1	0
	L375	Animação Desportiva e Turismo Ativo	1	0

(1) No âmbito da sua estratégia de internacionalização, o IPVC tem vindo a colaborar com países africanos de expressão portuguesa, no desenvolvimento de ações destinadas a apoiar os seus esforços de qualificação de recursos humanos. Foram estabelecidos acordos com autarquias de Cabo Verde, a quem se destinam estas vagas a concurso na 1ª fase.

Limites máximos de ocupação de vagas (incluindo as protocoladas) de acordo com a proveniência geográfica dos candidatos:

País	Vagas Contingente Geral (%)
Angola	10
Brasil	35
Cabo Verde	25
Guiné-Bissau	5
Moçambique	5
São Tomé e Príncipe	10
Timor-Leste	5
Outros países	5

- Por decisão do Presidente do IPVC, ouvidos os Diretores, poderá ocorrer uma reafectação das vagas, em função do número de candidatos existentes e das disponibilidades de cada escola.

ANEXO III

Declaração

Estudante Internacional

Eu, _____, com documento de identificação n.º _____, declaro sob compromisso de honra reunir as condições previstas no Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

> Artigo 3.º
> **Estudante internacional**
> 1 — Para os efeitos do disposto no presente diploma, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.
> 2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
> *a*) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
> *b*) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
> *c*) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
> *d*) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
> *e*) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto -Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
> *(...)*

A não confirmação desta declaração anula a inscrição realizada, não sendo devolvido o pagamento associado à matrícula/inscrição, bem como as propinas pagas.

Data *(dia, mês, ano)* _____

O(a) Candidato(a)

(assinatura conforme documento de identificação)